



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3091/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E VALDINETE DE VASCONCELOS CAVALCANTI

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.916.082/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. **ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS**, Portaria nº 106/2022, inscrito no CPF n.º 075.007.364-01, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **VALDINETE DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pe. José Maria Wennekes, 58 térreo – Patum, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 3.473.870 – SSP/PE, e com inscrição no CPF nº 632.363.204-78, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 043/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 043/2021, de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para manutenção de locação de um imóvel localizado na Rua Governador Afrânio Lages, 61, Litorâneo, Maragogi/AL, destinado a instalação do Projeto de Qualificação Profissional em Turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 39.852,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 043/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2023, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 043/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2023 à 31/12/2023, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2022:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 10 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 1010 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2020 – Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 0000.01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 3091/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 28 de dezembro de 2022.

Anderson Diego A. Vasconcelos

**ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 27.916.082/0001-75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO**

Valdinete de Vasconcelos Cavalcanti

**VALDINETE DE VASCONCELOS CAVALCANTI
CPF: 632.363.204-78
LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luana Márcia da Rocha Soares*

CPF: *075.304.994.59*

Nome: *Roberta Miella de Lins*

CPF: *036.277.244-45*